

PROJETO DE LEI Nº CM-040/2007

Denomina “ISIDORO AUGUSTO DOS SANTOS”, a Avenida 1, no Bairro Residencial dos Mandarins neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ISIDORO AUGUSTO DOS SANTOS”, a Avenida 1 localizada no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Maio de 2007.

Edson Sousa
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Projeto de Lei nº CM- /2007

O Sr. Isidoro Augusto dos Santos, nasceu em Lisboa em 11 de Maio de 1897.

Filho de Augusto de Augusto dos Santos Abrantes e Maria Rosa dos Santos. Casou-se com Maria da Conceição Diniz (filha de Mariano José de Oliveira Barreto e Maria Tavares Barreto), com quem teve os filhos: Raimundo, Reinaldo, Roberto, Maria de Lourdes, José, Renato e Sebastião Diniz Santos. Endereço residencial a Rua Muriaé, 131- Bairro Belvedere- cep-35501-250- nesta cidade de Divinópolis.

Pessoa notoriamente afável, que se movia num amplo círculo social, imprimindo em suas ações os traços e dons de sua personalidade inata: auto-confiança, cordialidade, firmeza de caráter e talento executivo em todas as suas atividades e funções como Carpinteiro, Corretor de Seguros e principalmente como Delegado de Polícia, cargo na época não remunerado, que ele exerceu com reconhecida probidade, competência e humanismo.

Durante todo o período da Segunda Grande Guerra Mundial ele mereceu a confiança dos poderes políticos então constituídos e foi designado como Responsável pela Distribuição dos bens de consumo racionados como a gasolina, o querosene, o sal, o açúcar e outros, exercendo essa função complementar com lisura e justiça. Equilibrando o estoque e o consumo popular através de cotas. Além de tais incumbências públicas não remuneradas, ainda militou politicamente ao lado do líder Jovelino Rabelo, historicamente responsável pela introdução do progresso modernista no Município, assessorando-o no rol de tantas realizações socialmente meritórias. Faleceu em 13 de Junho de 1985.

Divinópolis, 14 de Maio de 2007.

Edson Sousa
Vereador